



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento e Finanças

Exmo. Senhor  
Prof. Doutor Mário Centeno  
M.I. Governador do Banco de Portugal

Ofício n.º	Número Único	V. Refª	Data
40/COF/2020	NU 664476		14-10-2020

**Assunto:** Petição n.º 121/XIV/2.ª – Obrigatoriedade de aceitação de Multibanco para pagamento de qualquer quantia por cartão

*Art.º Governador do Banco de Portugal*

A Comissão de Orçamento e Finanças está a proceder à apreciação da Petição n.º 121/XIV/2.ª, que se anexa, da iniciativa do Senhor Mário César Gonçalves Marques dos Reis, a qual incide sobre o assunto em epígrafe, tendo deliberado solicitar a V. Exa. se digne prestar a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objeto da referida petição.

Solicito, assim, a V. Exa. a melhor atenção ao presente ofício, atento o disposto na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (Lei Exercício do Direito de Petição), na redação em vigor, nomeadamente nos seus artigos 20.º, n.º 4 ("O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias") e 23.º n.º 1 ("A falta de comparência injustificada, a recusa de depoimento ou o não cumprimento das diligências previstas no n.º 1 do artigo 20.º constituem crime de desobediência, sem prejuízo do procedimento disciplinar que no caso couber.")

Com os melhores cumprimentos,

*A Comissão de Orçamento e Finanças*

O Presidente da Comissão,

(Filipe Neto Brandão)